

## COMUNICADO Nº 41/2018 – DGP

### **Assunto: Adicional noturno aos ocupantes de CD/FCC/FG e professores em Dedicção Exclusiva**

Considerando o Parecer nº 411/2016/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU, bem como o entendimento atualizado pela Nota Informativa nº 8930/2018 – MP, vimos comunicar pela impossibilidade de pagamento de adicional noturno nas seguintes situações:

- 1) Aos servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD), Função de Coordenação de Curso (FCC) e Função Gratificada (FG), salvo Docentes quando estiverem em jornada de trabalho de 40 horas semanais e ministrando aulas no período noturno; e
- 2) Aos Docentes que estiverem em Regime de Dedicção Exclusiva, incondicionalmente.

O disposto neste Comunicado entra em vigor no âmbito do IFSP a partir de 01/01/2019. Após vigência, ficam revogados os Comunicados nº 07 e 09/2016 – DAGP.

A Diretoria de Administração de Pessoal, por meio da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, coloca-se à disposição para sanar quaisquer dúvidas pertinentes.

São Paulo, 17 de dezembro de 2018

Ligia Porto Alexandre  
Diretora de Administração de  
Pessoal

Aldemir Versani de Souza Callou  
Pró-Reitor de Desenvolvimento  
Institucional